



**EDITAL Nº 006/2024/GEPEX/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA/IFG**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

**1 - Do OBJETO**

1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 14 (**quatorze**) vagas de estágio obrigatório presencial e sem remuneração para os(as) discentes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Goiânia do IFG.

1.1.1 As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 O estágio terá a duração necessária para que o(a) discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 O estágio será formalizado por meio do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Somente será considerado apto(a) a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

I – estar regularmente matriculado(a) no Câmpus Aparecida de Goiânia em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

II – estar apto(a) a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

III – não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

IV – ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

V – ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;

VI – ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

VII – ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

**3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **02/08/2024 a 16/02/2024** em conformidade com o disposto no cronograma constante no item 15 deste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições acontecerão do dia **02/08/2024 a 16/02/2024**, exclusivamente via internet, pelo e-mail: [cosiee.aparecida@ifg.edu.br](mailto:cosiee.aparecida@ifg.edu.br) com o envio dos anexos do processo seletivo.

4.2 O(a) candidato(a) deverá enviar toda documentação em um só arquivo em formato PDF, no assunto do e-mail deve indicar para qual o curso a opção do estágio, conforme quadro de vagas constantes deste Edital. (Exemplo: **Assunto - Estágio interno em Alimentos**).

4.3 Antes da efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) Coordenador(a) do seu curso e solicitar a Declaração para Estágio Curricular, **conforme Anexo III**.

4.3.1 Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer o envio da Declaração para Estágio Curricular, devidamente preenchida, assinada e digitalizada em formato pdf no e-mail: [cosiee.aparecida@ifg.edu.br](mailto:cosiee.aparecida@ifg.edu.br)

**5. DO HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser feitas a partir da publicação deste edital, em **02/08/2024** até as 23:59hs do dia **16/08/2024** conforme o cronograma constante no item 15 deste Edital.

**6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

6.1 São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

6.1.1 Declaração de disponibilidade para o estágio obrigatório, conforme modelo do Anexo II, preenchida e assinada;

6.1.2 - Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), apenas para candidatos(as) que forem concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

6.1.2.1 O(a) candidato(a) que tiver ingressado na Instituição por meio de vagas destinadas a pessoas com deficiências poderá apresentar, em substituição ao laudo médico, documento comprobatório de seu ingresso dentro das ações afirmativas.

6.1.3 O(a) candidato(a) que for concorrer às vagas reservadas às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas deverá apresentar cópia de documento comprobatório de seu ingresso na Instituição dentro das ações afirmativas.

6.2 A Ficha de Inscrição (Anexo IV) poderá ser obtida, para preenchimento, na Recepção do Campus Aparecida e na Coordenação de Interação Escola-Empresa (Cosie-e) do Câmpus Aparecida de Goiânia, presencialmente, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 Compete ao(à) estagiário(a) cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação dessas atividades pelo(a) professor(a) orientador(a) e supervisor(a), em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008;

7.2 Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;

7.3 Comunicar diariamente ao(à) supervisor(a) sobre a frequência no estágio, bem como assinar a folha de frequência fornecida pela Cosie-e;

7.4 Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio, conforme Resolução nº 057, de 17 de novembro de 2014, e encaminhá-lo à Cosie-e – Coordenação de Interação Escola-Empresa, para avaliação.

**8. DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 As atividades e a duração do estágio deverão estar previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades em conformidade com o PPC do curso.

8.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

**9. DAS VAGAS**

9.1 O processo simplificado destina-se a selecionar 32 discentes e formar quadro de reserva para discentes regularmente matriculados(as) nos cursos oferecidos pelo Câmpus Aparecida de Goiânia para prática de estágio obrigatório presencial não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

#### 10. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

10.1 O IFG reserva 40% (quarenta por cento) das vagas deste Edital para contemplar ações afirmativas, restando 60% (sessenta por cento) das vagas para livre concorrência.

10.1.1 Das vagas reservadas, 30% destinam-se a candidatos(as) que, no momento da inscrição, se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), em consonância com o disposto no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e 10% a candidatos(as) com deficiência estabelecidas na Lei nº 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.

10.2 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os(as) candidatos(as) com deficiência.

10.2.1 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.

10.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado ou, caso contrário, concorrerá às vagas regulares juntamente com os(as) demais candidatos(as).

10.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas serão convertidas para a ampla concorrência.

10.5 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) deverão entregar no ato da inscrição documento comprobatório da sua forma de ingresso na Instituição dentro da reserva de vagas destinadas as ações afirmativas.

10.6 Ficam reservadas a candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) trinta por cento das vagas oferecidas neste Edital, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

10.6.1 A reserva de vagas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

10.6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as):

I - O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou

II - O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

10.6.3 A reserva de vagas a candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) consta no Anexo I, Quadro de vagas, no qual o total de vagas correspondentes à reserva para cada vaga de estágio oferecida está explícito.

10.6.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(as) candidato(a) será eliminado(a) deste processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

10.6.5 A contratação dos candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

10.6.6 Na hipótese de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior.

10.6.7 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

#### 11. DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada pela Comissão de avaliação composta pela equipe da GEPEX (Gerência de Pesquisa) e Coordenação de Interação Escola-Empresa (Cosie-e).

11.2 Compete à Comissão de avaliação a análise da documentação dos(as) candidatos(as) e a classificação dos(as) inscritos(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

11.3 A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. **O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.**

11.4 Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

11.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

11.4.2 – 2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.

11.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

11.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 8 (oito) meses, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

11.5.2 – Os classificados tanto para o atendimento das vagas quanto para o quadro de reserva serão chamados gradativamente, conforme a necessidade dos setores de realização do estágio observando a lista de candidatos classificados.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos aos resultados deverão ser protocolados por meio do e-mail: cosiee.aparecida@ifg.edu.br (Cosie-e do Câmpus Aparecida de Goiânia), no período definido no cronograma constante no item 15 deste Edital.

12.2 Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo VI).

12.3 Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo III serão indeferidos.

12.4 Caberá à Gepex do Câmpus a análise dos recursos em última instância.

12.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

#### 13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.2 Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) discente que não tiver 16 anos completos.

13.3 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que estiver matriculado(a) em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

13.5 Será desclassificado(a) o(a) discente que não estiver apto(a) a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

#### 14. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

14.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o(a) discente ou seu(sua) representante legal, quando for o caso, e o Câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, conforme a Lei nº 11.788/2008.

14.2 O estágio será desenvolvido de forma presencial no Câmpus Aparecida de Goiânia e no local para o qual o(a) candidato(a) concorreu.

14.3 As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos), de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.

14.4 O(a) estagiário(a) deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

#### 15. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

15.1 As etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
--------	---------

Divulgação do Edital	01/08/2024
Inscrições dos candidatos	02/08/2024 a 16/02/2024
Homologação das inscrições	21/08/2024
Protocolo de recursos	22/08/2024
Divulgação do resultado final	23/08/2024
Data de Início para a Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio*	26/08/2024
Início das atividades e período previsto para realização do Estágio*	02/09/2024
*Pode haver alterações de data conforme demandas acadêmicas 2024 e à necessidade do local do estágio.	

#### 16. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a), conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, deverá enviar ao e-mail da Cosie-e – cosiee.aparecida@ifg.edu.br – o anexo II Declaração de Disponibilidade no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

16.2 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) receberá o seu Termo de Compromisso de Estágio no e-mail informado no ato da inscrição, dentro do período estabelecido no item 15, para formalizar o Estágio.

16.3 O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o(a) discente, o(a) supervisor(a) do estágio e a Cosie-e.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É reservado à Gepex do Câmpus Aparecida de Goiânia o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má-fé.

17.2 Toda a documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo(a) discente classificado (a) obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital.

17.2.1 Se o(a) discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado(a) e imediatamente será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de espera.

17.3 O(a) candidato(a) deverá estar atento(a) ao prazo de vigência deste Edital, verificando se esse prazo será suficiente para o cumprimento da quantidade de horas totais exigidas pelo seu Curso para o estágio obrigatório.

17.4 O(a) estagiário(a) deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do(a) supervisor(a) de estágio o acompanhamento e registro de forma remota das atividades.

17.5 O(a) estagiário(a) não fará jus à remuneração nem a benefícios adicionais, tais como bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-saúde, decorrentes da atividade de estágio.

17.6 O(a) estagiário(a) fará jus ao seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

17.7 Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o(a) estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

17.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

17.9 Informações adicionais poderão ser obtidas na Gepex e na Cosie-e do Câmpus Aparecida de Goiânia.

17.10 Caso haja desistência por parte do(a) estagiário(a), a vaga disponível poderá ser preenchida pelo(a) próximo(a) estudante classificado na lista de espera, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

17.11 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gepex e a Cosie-e do Câmpus Aparecida de de Goiânia.

Goiânia, 01 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eduardo de Carvalho Rezende  
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)  
Glauca Rosalina  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Curso/Área de Formação	Local do Estágio	Carga horária/Semanal	Carga horária total	Duração	Possível Supervisor	Horário/Turno	Vagas			Quadro de Reserva 2024
							Ampla concorrência	Cotas Pretos/Pardos	Portadores de Deficiência	Quadro de Reserva 2024
Téc. Edificações	Administração Câmpus Aparecida	04h/dia e 20 h/semana	200h	50 dias	Rosinete Fernandes	* Vespertino	2	1	1	2
Téc. em Alimentos	Laboratórios de Alimentos e Programas e Projetos	04h/dia e 20h/semana	200h	50 dias	Ulisses Rodrigues de Alencar	* Vespertino	1	1	0	Quadro de reserva
Téc. em Alimentos EJA	Laboratórios de Alimentos e Programas e Projetos	04h/dia e 20h/semana	160h	40 dias	Ulisses Rodrigues de Alencar	Matutino, Vespertino ou noturno	3	1	0	Quadro de reserva
Téc. em Modelagem do Vestuário EJA	Laboratório de modelagem/costura	10h/semana	160h	80 dias	Prof. Regis Puppim	Matutino, Vespertino ou noturno	1	1	0	Quadro de reserva
Téc. Edificações Atividades: Manutenção predial	1.Desenvolvimento de projetos para modernização do Câmpus e atualização dos edifícios; 2.Verificação e acompanhamento de serviços de manutenção								* Turno e horários em casos de ajustes necessários pode sofrer alterações.	
Téc. Alimentos Local de Atividades: Laboratório de Alimentos	1. Preparação de aulas; 2. Preparação de Roteiros; 3. Controle de Almoxarifado; 4. Organização dos Laboratórios; 5. Acompanhamento de Aulas e Projetos.								* Turno e horários em casos de ajustes necessários pode sofrer alterações.	
Téc. Alimentos EJA Local de Atividades: Laboratório de Alimentos ou RESTAURANTE - PNAE	1. Preparação de aulas; 2. Preparação de Roteiros; 3. Controle de Almoxarifado; 4. Organização dos Laboratórios; 5. Acompanhamento de Aulas e Projetos.									
Téc. Modelagem do Vestuário EJA Local de Atividades: Laboratório de Modelagem do Vestuário.	1. Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos alunos durante a aula e em horários extraclasse; 2. Levantamento de necessidades de equipamentos e material de consumo nos laboratórios; 3. Acompanhamento e auxílio de atividades pedagógicas desenvolvidas pelos alunos.									

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Discente

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

APTO AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_ encontra-se no \_\_\_\_\_ Período. Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência da Coordenação do curso, sendo indicado como Orientador(a) de Estágio o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso

Portaria n.

**I – Dados do Estágio**

Edital: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

**II – Dados Pessoais do Candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Autodeclararão de cor ou raça: \_\_\_\_\_

Indicação de deficiência estabelecida na Lei 13.146/2015: \_\_\_\_\_

**III – Identificação Acadêmica do Candidato**

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Percentual de conclusão do curso / percentual de rendimento do estudante: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Observação:**

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## Autodeclaração de Preto ou Pardo

## AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

candidato(a) a vagas no Processo Simplificado para Seleção de Estagiários (Edital nº 001/2019), para o Curso de \_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018), na categoria de candidato que se autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) SIM ( ) NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, em dia específico conforme cronograma, pela Banca de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital nº 001/2019.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha eliminação neste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que "Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional", o qual estabelece: "Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio", Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

II – Dados do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

III - Fundamentação:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Recorte aqui .....

RECIBO:

I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

II – Dados do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

GEPEX (assinatura): \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Eduardo de Carvalho Rezende, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI, em 01/08/2024 14:20:10.
- Gláucia Rosalina Machado Vieira, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 01/08/2024 14:01:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546696  
Código de Autenticação: d1b4fe9e08

